



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.882 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R\$ 84.211,98 (oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e noventa e oito centavos) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2021 e 2022, conforme relação abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
130/2021	REGINALDO DE MELO 74965930959	420,00
4/2022	BANCO DO BRASIL S.A.	364,37
5/2022	BANCO DO BRASIL S.A.	897,18
6/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	788,27
7/2022	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	19.472,44
8/2022	BANCO BRADESCO S.A.	6.488,79
100/2022	CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA - ME	36.800,00
235/2022	GLAUCO TIRONI GARCIA	21,20
263/2022	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	113,49
394/2022	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	168,53
403/2022	JOÃO MITROVINI NETO	9,60
437/2022	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	202,74
463/2022	KOMBAT COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	21,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

548/2022	M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA	1.384,02
590/2022	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	424,54
610/2022	EDMUNDO DOS SANTOS NETO	383,24
641/2022	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	0,89
675/2022	A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA	233,33
720/2022	K-FACTOR AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	15.960,00
735/2022	WILLIAN CESAR SERAFIM 66938970963	57,75

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal